# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BALBINOS | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Distratos | 2 |
| Extrato | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 7 |
| Audiência Pública - Convocação | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Balbinos**
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

**Câmara Municipal de Balbinos**
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos




**PODER EXECUTIVO DE BALBINOS**

**Licitações e Contratos**

**Distratos**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 033/2018**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI, E QUE TEM POR OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, para Transporte de Pacientes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36.

DISTRATADA: EMPRESA CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 29.886.841/0001-20, com sede na Avenida Adriano Anderson Foganholi nº 580 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 18.685-830 – Lençóis Paulista – SP – Fone (0XX14) 3102-1500 – E-mail: rosangela.silva@proeste.com.br, representada pela SENHORA CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.010.665-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 296.816.098-24.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 033/2018, de 04 de setembro de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 033/2018, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Balbinos em 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Balbinos, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

4.2 – Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos




MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

DISTRATANTE

EMPRESA CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI

CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA

DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

## Extrato

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BALBINOS – SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 7.980,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE JANEIRO DE 2019.

**CONTRATO Nº 002/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA TULASI MAHARANI ZACARI BATISTA 41696706807

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida da Saudade nº 511 – Bairro Jardim Bela Vista – Balbinos – SP, às terças-feiras, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE JANEIRO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos




**CONTRATO Nº 003/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA LEONARDO HENRIQUE RAMALHO FERRAZ 39374531801

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida da Saudade nº 511 – Bairro Jardim Bela Vista – Balbinos – SP, às terças-feiras, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE JANEIRO DE 2019.

**CONTRATO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos, bem como na rede local e na rede Wireless do Município de Balbinos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 6.581,40 (SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 548,45 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE JANEIRO DE 2019.

**CONTRATO Nº 005/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA VALQUIRIA APARECIDA BAZILIO 33002430846

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE PINTURA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida da Saudade nº 511 – Bairro Jardim Bela Vista – Balbinos – SP, às quintas-feiras, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE JANEIRO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos




**CONTRATO Nº 006/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA MAURO SÉRGIO CANETO

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA O MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, ASSIM COMO, TODA A EXECUÇÃO ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS, DISPONIBILIZANDO EQUIPE DE PESSOAL PARA A ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES E AO PRÓPRIO GESTOR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO CELEBRADO E PROGRAMAS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALBINOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R$ 11.580,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 965,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

**CONTRATO Nº 007/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA MARIZA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS 11981888802

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Rio Branco nº 4-14 – Bairro Centro – Balbinos – SP, às terças-feiras e sábados, das 13h00 às 17h00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 7.980,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

**CONTRATO Nº 008/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município de Balbinos em meio eletrônico, com acesso à solução informatizada para gerenciamento, acompanhamento/diagramação das remessas a serem publicadas sem limite de quantidade de remessas ou páginas diárias e manutenção mensal, disponibilização de ferramentas de integração em formato aberto e não proprietário e ferramentas que garantam a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio, assim como todas as despesas operacionais e tributárias que se fizerem necessárias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

**CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA MARIA SUELY PEREIRA DE CARVALHO

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA “HOME PAGE” OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALBINOS – SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA: BALBINOS, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019.

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública - Convocação**


Secretaria Municipal de Saúde de Balbinos
========== CNPJ 11.869.819/0001-06 ==========
Rua Gabriel D'Anunnzio, 257-Centro /Fone (0**14) 3583-1394.
CEP 16.640-000 – Balbinos/SP – E-mail: ubsbalbinos@gmail.com.br


## AUDIÊNCIA PÚBLICA

## CONVITE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALBINOS**, TORNA PÚBLICO E **CONVIDA** os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 28/02/2019, quinta-feira, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Balbinos, situada a Rua Luiz Carlos Luizão, nº 1-20, Bairro Nova Balbinos, atendendo o que dispõe no artigo 56 da LRF e artigo 36 § 5º da LC 141/2012, a qual terá a seguinte pauta de trabalho:

1.- Apresentação e Avaliação dos Relatórios de Financiamento das Ações de Saúde, relativo ao 3º Quadrimestre do exercício de 2018 (Setembro a Dezembro).

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balbinos, 06 de Fevereiro de 2019.

**Waldir Bello**
**Diretor Financeiro da Saúde**